Ata da 28ª sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos dez dias do mês de março de mil novecentos e cinquenta e dois, na sala de sessões, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral sob a presidência do sr. Des. Eduardo de Queiroz e presente o Exmos. Srs. Des. Dario Lins, Aníbal de Barros, Srs. Orozio Pinheiro, Afonso Lage, Samuel Wormch, João Evangelista e do Procurador Regional Eleitoral, Dr. Mario de Vasconcellos Pinheiro. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Julgamentos: Processo relatado pelo sr. des. Dario Lins. Cancelamento de inscrições nºs. 261, 273, 290 e 291/52 de Cruzilia, Caldas, Bahia, Campo Belo e Campo Belo. Decretaram o cancelamento. 297/52 de Cruzilia Pinheiros. Decretaram o cancelamento mesmo com parecer a favor Dr. Procurador. Consulta nº 7/52 de Guaxupé Consulente: Dr. Juiz Eleitoral. Solucionaram a consulta respondendo negativamente. Autos nº 1/52 de Coronel Pacheco Interessado: Dr. Juiz Eleitoral. Assunto: Eleições no Distrito Eleitoral. Deliberaram que o imposto para restabelecimento do fichário deverá ser fornecido pelo Tribunal e não pela Prefeitura e que não podem ser admitidas como auxiliares pessoas empregadas por Partidos Políticos. Processo relatados por

pelo sr. des. Amilcar de Castro. Conhecimento de recursos nºs 380, 396, 414 e 420/52 de Jacuí, Cruzeiro, São Miguel e Oliveira. Decretaram o cancelamento 469/52 de Belo Horizonte (18ª) Decretaram o cancelamento e mandaram remeter o processo à Procuradoria. Processo relatado pelo sr. dr. Marcio Ribeiro. Conhecimento de recursos nº 74/52 de Santa Rosa. Decretaram o cancelamento e mandaram proceder a ulteriores diligencia para verificação melhor duplicidade que então indicadas no auto. 114/52 de Belo Horizonte (18C) Determinaram o cancelamento. 236, 248 e 266 de Tapuia, Tapuia e Santa Barbara. Decretaram o cancelamento. Processo relatado pelo dr. Afonso Lages. Conhecimento de recurso nº 296/52 de Nacerando. Mandaram restituir o título para inutilização na zona 1ª de estar sem efeito e arquivar o processo. A zona observará a resolução nº 63. Nºs 311, 314, 317 e 320/52 de Carmelina Lafaete Pagos Ferreira, Boa Esperança e Campos. Decretaram os cancelamentos. Recurso nº 30/51 de Belo Horizonte Recorrente: Amaro Tavares Nelson. Recorrido: Tribunal Regional Eleitoral. Aprovaram o relatório para remessa ao Egrégio Tribunal Federal. Deliberaram dirigir agradecimento, digo, agradecimento ao Departamento de Policia Federal por intermedio do dr. Chefe da Policia deste Estado, pelo perfeito trabalho de estudo grafologico que realizou no processo. De-

liberaram seus elogios ao funcionario, dr. Tolentino Barroso Rocha e Eugenio Klein Britto pelo perfeito desempenho das verificações realizadas no processo. O Exmo. Sr. Juiz Francisco Bileiro resolveu de votar o louvor em relação ao funcionario dr. Tolentino Barroso Rocha pelo motivo de pertinencia. Auto nº. 2735 de Teofilo Otoni. Interessado: dr. Juiz Eleitoral. Assunto: Seu comunicado sobre requerimento de recontagem de votos feito pelo sr. Tiradentes Alves Pinto Filho e providencias de urgencia. Consulta, ainda, sobre necessidade de reunir a Junta para fazer a recontagem. Resolveram declarar que os votos deviam ser decididos de acordo com a hipotese de recontagem de votos, esta deve ser feita pela mesma Junta anterior, sem formação de nova Junta. Processo relatado pelo sr. dr. João Mineiro. Cancelamento de inscrição nº 235/50 de Ubaporanga. Deferiram o cancelamento exceto quanto a Antonio Felicio de Oliveira e Francisco de Assis Barbosa. Quanto a este ultimo converteram o julgamento em diligencia. 22, 216 e 294/52 de Bom Jesus do Galho, Alvinopolis e Sanjo Belo. Deferiram o cancelamento. 228/52 de Caratinga. Deferiram o cancelamento, exceto quanto ao eleitor cujo titulo já foram inutilizados como consta do processo. Publicação de acordãos. Foram publicados os acordãos proferidos na sessão anterior. Auto nº. 10/52 de Belo Horizonte. Recurso nº 31/52 de Belo Horizonte e Cancelamento de inscrição nº

191, 350, 293, 326, 349, 243, 127, 237, 276,
180, 230, 279, 325, 24 e 310/52 e 2598, 3234
3237, 3015 e 2277/31 do Dr. João Bezerra Filho, Belo, Belo Horizonte (18 B) Itaúna, Belo Horizonte, Belo Horizonte, Lajinha, Diamantina, Ouro Preto, Bambuí, Bom Despacho, Caratinga, Andradas, Barão de Cocais, Conselheiro Lafaiete, Dores do Indaiá, Ibiá, Ibiá Belo Horizonte (18) - João Pinheiro. Feita esta leitura, o Sr. Des. Presidente deu a palavra ao Dr. João Antônio Ferreira Pinheiro, Advogado do Litisconsorte, para prestar esclarecimentos.

Eduardo de Menezes Filho.